

PODER EXECUTIVO

Barro – CE, em 07 de Novembro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Barro alusivo ao exercício financeiro de 2019, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


José Marquinhelio Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34

EXMO. SR.
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
FORTALEZA – CEARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 108/2018

DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2019, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2019.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2019, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO-CE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.


José Marquimelo Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2019

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	7.416.873	6.609.142	8.153.334	7.744.717	7.355.105	10.234.429	47.513.600,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	153.550	133.570	150.775	169.275	165.945	150.035	150.960	164.835	152.810	152.625	160.395	145.225	1.850.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.851	3.603	2.828	3.170	2.828	2.696	2.108	2.172	3.082	1.316	2.818	5.359	33.831,51
Sec. de Trabalho e Assistência Social	214.198	188.430	157.830	173.130	186.282	148.972	163.735	209.903	112.736	156.488	408.533	563.947	2.684.182,00
Sec. Municipal de Saúde	998.876	1.192.590	629.898	1.370.490	690.516	589.047	1.278.245	894.772	917.174	1.483.819	621.991	2.510.368	13.177.785,00
Sec. Munic. de Obras e Infraestrutura	109.309	287.722	265.525	393.262	516.392	316.620	534.819	298.192	526.443	184.276	312.851	442.681	4.188.093,00
Sec. Munic. da Agricultura e da Pesca	31.422	34.627	41.351	32.176	36.072	37.266	47.824	66.489	41.540	70.888	55.554	133.228	628.436,00
Sec. Municipal de Educação	1.047.034	296.131	1.195.100	1.891.360	814.360	1.910.749	1.718.617	1.547.636	1.096.389	1.549.399	3.218.661	1.341.402	17.626.839,00
Sec. Munic. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	57.040	149.181	197.214	182.435	220.307	230.699	232.777	210.608	202.526	167.424	175.969	283.120	2.309.300,00
Reserva de Contingência	5.751	6.743	5.983	7.487	6.867	6.681	16.198	12.602	24.227	8.215	9.982	44.268	155.000,00
Gabinete do Prefeito	13.591	44.738	35.425	53.547	39.830	45.241	69.026	50.527	65.376	68.396	40.585	102.941	629.222,00
Secretaria de Administração e Cidadania	61.519	61.519	61.519	61.519	61.519	61.519	61.519	61.519	61.519	61.519	61.519	61.815	738.525,00
Secretaria de Finanças	193.964	231.580	122.315	266.125	134.086	114.383	248.213	173.749	178.099	288.132	120.780	487.470	2.558.896,49
Controladoria Geral do Município	3.730	1.055	4.258	6.738	2.901	6.807	6.123	5.514	3.906	5.520	11.467	4.779	62.799,00
Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	36.464	36.464	36.464	36.464	36.464	36.464	36.464	36.464	36.464	36.464	36.464	36.639	437.743,00
Secretaria de Cultura e Turismo	21.940	26.195	13.836	30.102	15.167	12.938	28.076	19.653	20.145	32.592	13.662	55.139	289.446,00
Sec. Mun. Planejamento e Gestão- Seplog	4.448	1.258	5.077	8.035	3.459	8.117	7.301	6.574	4.658	6.582	13.673	5.698	74.880,00
Sec. Mun. de Transporte - SEMUT	1.695	4.433	5.860	5.421	6.547	6.855	6.917	6.258	6.018	4.975	5.229	8.413	68.622,00
TOTAL	2.956.382	2.699.837	2.931.258	4.690.735	2.939.543	3.685.090	4.608.922	3.767.467	3.453.112	4.278.630	5.270.132	6.232.493	47.513.600,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2019, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **12/11/2018**, como também divulgada através do site do município: www.barro.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Barro-CE., 12 de Novembro de 2018.


José Marquinhos Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34